



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

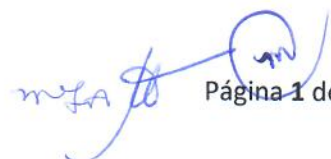
convencioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

“TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2018, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E O CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA - CESIM”.

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.^a **Simone Aparecida Curreladas dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA — CESIM** com sede a Rua Hélio Ayres Marcondes, nº 17, Bairro Taboãozinho, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.046/0001-94, neste ato devidamente representado (a) por seu Presidente **Irmã Mariza de Fatima Assis**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.304.135, expedida pela SSP-SP, CPF sob o nº 060.418.308-95, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 052/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 052/2018, por 12 (doze) meses, para vigência no período compreendido entre 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 49952/2018, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.


Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

convencioseducacao@itapetininga.sp.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Continuam em plena vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 052/2018, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 07 de junho de 2018.

Simone Aparecida Curtaladas dos Santos
Prefeita Municipal

Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler
Secretária Municipal de Educação

Maria Helena Barbosa Ferreira Mendes
Gestor Municipal da Parceria

CENTRO SOCIAL IRMA MADALENA - CESIM
Irmã Mariza de Fatima Assis
Presidente

Testemunhas:

Assinatura

Nome Célia de Oliveira
RG 30428998-X

Assinatura

Nome Cristiane Paesani
RG 35793829-X